



ESTADO DO PARÁ  
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS  
GABINETE DO PRESIDENTE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/017 - CMSCO.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021.**

A Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº **05.111.182/0001-91**, por seu representante legal Presidente da Câmara Municipal o Sr. **DANIEL MALCHER PEREIRA**, brasileiro, solteiro, residente na Trav. Ajax Rodrigues, s/nº, Bairro Cachoeira, Município de São Caetano de Odivelas, Estado do Pará, CEP: 68.775-000, inscrito no CPF nº 586.025.002-97 e Carteira de Identidade nº 2858151 - PC/PA. Gestor da Ata de Registro de Preços, e à empresa **A C DOS R RENDEIRO**, com sede em São Caetano de Odivelas, à Av. Floriano Peixoto, s/nº, Bairro Centro, CNPJ \_ Nº 26.875.212/0001-06, Inscrição Estadual nº 15.549204-7, neste ato, representada por sua proprietária a senhora **Ana Clélia dos Reis Rendeiros**, portadora de CPF/MF 351.933.102-06, de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem: e, conforme o **Processo Administrativo nº 2021/017 - CMSCO, Pregão Presencial - SRP nº 001/2021 - CMSCO, ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA a contratação de Pessoa Jurídica para o FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, COM CARDÁPIO VARIADOS, COM PREVISÃO DE FORNECIMENTO PARCELADO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**, dos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços:

**EMPRESA: A C DOS R RENDEIRO - CNPJ/MF Nº 26.875.212/0001-06**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Refeições Prontas, com variação de Cardápio, com aproximadamente 400g, devendo ser compostos com um item de cada família de alimentos descritos abaixo: <b>Carnes:</b> a) Carne assada de panela; b) Frango na chapa; c) Bife de carne; d) Bife de fígado; e) Peixe frito (filé de peixe) <b>Saladas</b> a) Salada crua (tomate, cebola, pimentão e alface	Unid.	900	R\$ 20,00	R\$ 18.000,00



ESTADO DO PARÁ  
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS  
GABINETE DO PRESIDENTE

b) Salada de cenoura ralada com beterraba cozida				
c) Salada de batata com maionese				
<b>Massa</b>				
a) Arroz				
b) Macarrão				
<b>Grãos</b>				
a) Feijão rajado				
b) Feijão preto				
<b>Acompanhamento</b>				
a) Farofa				
b) Farinha				
c) Vinagrete				
<b>TOTAL ESTIMADO</b>				R\$ 18.000,00

Total geral vencido pela empresa **A C DOS R RENDEIRO - CNPJ/MF Nº 26.875.212/0001-06, R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).**

**DOS PRAZOS:**

O Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Os fornecimentos deverão ser efetuados parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, conforme a solicitação do responsável indicado pela Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas.

**DA FORMA DE PAGAMENTO:**

Os pagamentos serão efetuados após a comprovação do fornecimento das refeições, lanches, doces e salgados licitados, mediante apresentação dos documentos fiscais, que se dará em até 30 (trinta) dias após o fornecimento.

O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos fornecimentos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, mediante recibo.

Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidões Federal Conjunta Negativa de Débitos, Estadual (Tributaria e Não Tributaria), Municipal, FGTS, CNDT.

Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

**DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

Os fornecimentos das refeições serão efetuados, parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses,



ESTADO DO PARÁ  
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS  
GABINETE DO PRESIDENTE

a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá fornecer o objeto licitado assim que solicitado por servidor indicado pela presidência da Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas, sendo que todas as despesas com entrega, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc, serão por conta única e exclusiva do fornecedor.

Os fornecimentos das refeições, deverão ser entregues no local descrito na Autorização de Fornecimento.

A entrega das refeições, deverá estar em conformidade com o requerido pela CMSCO e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas no edital.

**DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto, quando ocorrer solicitação de reequilíbrio econômico financeiro que poderão ser alterados, para mais ou para menos, das seguintes formas:

Quando o(s) preço(s) registrado(s) tornar(em)-se inferior(es) ao(s) praticado(s) no mercado, o Órgão Gerenciador poderá, a requerimento da contratada, com a devida comprovação, nos termos da alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, conceder aumento no(s) valor(es) contratado(s) a fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos firmados;

Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador cancelará o bem ou o serviço objeto do preço negociado.

**DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:**

Entregar os produtos parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Licitante vencedor deverá entregar os produtos conforme a solicitação do servidor indicado pela presidência da Câmara, em até 10 (dez) dias.

Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas,



ESTADO DO PARÁ  
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS  
GABINETE DO PRESIDENTE

bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas;

Responsabilizar pelos prejuízos causados à Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

**DAS RESPONSABILIDADES DA CÂMARA:**

Utilizar-se dos produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no edital;

Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar e bem como pelas cláusulas e condições constantes do Processo Administrativo nº 2021/017 - CMSCO, Pregão Presencial - SRP nº 001/2021 - CMSCO.

**DO FORO:**

Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de São Caetano de Odivelas, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

São Caetano de Odivelas, 17 de novembro de 2021.

DANIEL  
MALCHER  
PEREIRA:58  
602500297

Assinado de forma digital por DANIEL MALCHER PEREIRA:58602500297  
Dados: 2021.11.17 10:29:37 -03'00'

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
**DANIEL MALCHER PEREIRA**  
**Presidente da Câmara**

**A C DOS R RENDEIRO**  
**CNPJ: 26.875.212/0001-06**  
**Ana Clélia dos Reis Rendeiros**